



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 191/2021 PROJETO DE LEI Nº 172/2021

Altera a Lei no 8.312, de 1º de outubro de 2014, especialmente a fim de modificar a denominação do selo instituído pela referida lei.

Art. 1º A Lei nº 8.312, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído o selo “Amigo da Cultura – Edineusa Francisco dos Santos”, a ser conferido às empresas ou pessoas físicas que apoiarem financeiramente projetos culturais desenvolvidos pela Fundart (Fundação de Arte e Cultura de Araraquara) ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

.....
Art. 4º O prazo de validade do selo será de 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e ajustamento das partes.

Art. 5º As condições de uso do selo serão estabelecidas em contrato assinado entre o apoiador cultural e a Fundart.

Art. 6º O selo poderá ser empregado em material publicitário do apoiador, inclusive em mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e outros.

Art. 7º A utilização indevida do selo acarretará as seguintes sanções:

I – advertência escrita, com prazo de 15 dias para retirada do material publicitário; e

II – multa de 25 UFMs (Unidades Fiscais Municipais) em caso de desobediência da advertência escrita.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º À ementa da Lei no 8.312, de 2014, confere-se a seguinte redação:

“Institui o selo “Amigo da Cultura – Edineusa Francisco dos Santos” no Município de Araraquara e dá outras providências.” (NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de agosto de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente